

**PROJETO DE LEI N°                      DE 2012**  
**(Do Sr. Marco Tebaldi)**

Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização do teste de avaliação ortopédica da coluna “teste do minuto”, em toda rede de ensino pública ou privada, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** - Torna obrigatória a realização do Teste de Avaliação Ortopédica da Coluna, também chamado Teste do Minuto, nos alunos da rede pública ou privada de ensino, de acordo com a periodicidade estabelecida nesta lei.

**Art. 2º** - Consiste na avaliação ortopédica da coluna dos alunos o Teste de ADAMS, conhecido como Teste do Minuto, através da observação de simples movimentos da criança ou do jovem, podendo identificar problemas de má postura.

**Parágrafo único** - Para fim do disposto no caput, que compreende:

- I – o tratamento através de orientação ou exercícios que são prescritos;
- II - em casos mais graves, do encaminhamento do aluno para tratamento especializado;
- III – o atendimento e acompanhamento ambulatorial de caráter preventivo, emergencial e eletivo;
- IV – a realização pelo Sistema Único de Saúde, de todos os exames necessários para evitar, diagnosticar e tratar os problemas de má postura;
- V - Fornecer os medicamentos gratuitamente, em quantidade suficiente para atender à prescrição médica.

**Art. 3º** - Os testes serão realizados quando do ingresso da criança na Escola Municipal ou Estadual, da rede pública ou privada de ensino e, ao final de cada ano letivo, findando-se no último ano do Ensino Fundamental.

**Art. 4º** - Caberá ao Ministério da Saúde coordenar este programa ao longo do ano Vigente.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - A regulamentação será efetivada em 120 (cento e vinte) dias, através de decreto do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 7º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

## JUSTIFICAÇÃO

Atualmente, a grande incidência de problemas de desvio da coluna em alunos, na maior parte, diagnosticados como escoliose infantil ou juvenil, tem preocupado o Ministério da Saúde e até mesmo a classe Médica especializada (ortopedistas), que alertam para as consequências de não se identificar e corrigir em tempo hábil, por exemplo, vícios de postura em carteiras escolares e excesso de peso de material escolar, também uma das mais graves causas do significativo aumento de crianças e jovens com sérios problemas de coluna.

O Teste de ADAMS, também conhecido como Teste do Minuto, consiste numa avaliação ortopédica da coluna dos alunos, que dura não mais de um minuto, pois o médico, através da observação de simples movimentos da criança ou do jovem, poderá identificar problemas de má postura, que deverão ser tratados através de orientação e/ou exercícios que são prescritos.

Nossa proposta visa a proporcionar aos alunos um atendimento seguro com um diagnóstico rápido e seguro. O teste do minuto é uma das ferramentas que pode ser utilizada pelos agentes de saúde para verificar uma possível predisposição à osteoporose. Nesse teste pode ser realizadas dezenove perguntas simples que ajudam a entender como está a saúde dos ossos.

Segundo os dados da OMS (Organização Mundial de Saúde) apontam que 85% das pessoas têm, tiveram ou vão ter um dia dores nas costas provocadas por problemas de coluna. Adolescentes, com faixa etária de 11 a 16 anos, são os mais prejudicados, pois geralmente ficam muito tempo à frente de computadores ou em salas de aulas e não tem atenção na forma de sentar.

Os testes devem ser realizados no início e término do ano letivo, a partir do momento em que os alunos ingressam nas escolas. Atualmente, a grande incidência de problemas de desvio na coluna em alunos, na maior parte das vezes, é diagnosticada como escoliose infantil ou juvenil. Caso não haja identificação e correção do problema em tempo hábil, os alunos podem sofrer consequências graves. Se os problemas forem logo constatados, vícios de

postura em carteiras escolares e excesso de peso de materiais escolares podem ser evitados.

Com a realização do Teste do Minuto em uma avaliação ortopédica simples da coluna dos alunos que, ao ser realizado por profissionais habilitados, pode detectar problemas de má postura. Desta forma evitando futuros danos à saúde, onde a má postura pode comprimir órgãos dificultando a respiração, o funcionamento digestivo e a circulação sanguínea, além de causar dores e ocasionar baixa qualidade de vida.

Nesse sentido, a apresentação do presente Projeto de Lei pretende realizar o Teste de Avaliação Ortopédica da Coluna, também chamado Teste do Minuto, nos alunos da rede pública ou privada de ensino.

Diante do aqui exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição.

Sala das sessões, 23 de maio de 2012.

**MARCO TEBALDI**  
**Deputado Federal – PSDB/SC**